

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 699 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **3 (três) diárias** ao servidor **PAULO EDUARDO PAETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Gestão Administrativa e Contábil, referente à viagem para Curitiba - PR, nos dias **15, 16 e 17 de outubro** do corrente, para tratarem de assuntos de interesse do Município de Missal junto à Casa Civil, SECID – Secretaria de Estado das Cidades, SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, SEDEF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - O servidor utilizará veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE OUTUBRO DE 2024

  
Adilto Luís Ferrari  
**Prefeito Municipal**